UNINASSAU

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS CONSULTORES JUNIOR
Nº 01/2024 – ESCOLA DE NEGÓCIOS

As Coordenações dos Cursos Bacharelado EAD em Administração e Ciências Contábeis, Superior de Tecnologia EAD em Processos Gerenciais e Logística comunicam aos interessados que estarão abertas entre os dias **20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025** as inscrições para seleção para o cargo acadêmico de CONSULTOR JÚNIOR, do Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Escola de Negócios é um projeto acadêmico que busca proporcionar aos discentes e docentes a experiência profissional integrada ao conhecimento teórico abordado nas disciplinas dos cursos presentes neste edital

1.2 Os interessados devem ter disponibilidade para dedicação às atividades da Escola de Negócios, as quais serão distribuídas entre execução de trabalhos referente ao qual forem locados, bem como reuniões, treinamentos, dentre outras atividades.

1.3 Ao término do semestre, será emitido o certificado de 20h atividades complementares e o Certificado de Consultor Júnior

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proporcionar aos acadêmicos dos cursos Bacharelado EAD em Administração e Ciências Contábeis, Superior de Tecnologia EAD em Processos Gerenciais e Logística, matriculados na UNINASSAU EAD, a aprendizagem e experiência em consultoria organizacional para seu processo de formação profissional.

2.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer a aplicabilidade do conhecimento teórico
- Desenvolver competências profissionais para formação de consultor profissional
- Desenvolver competências de análise e resolução de problemas, pensamento estratégico, negociação, comunicação, liderança, atenção, capacidade analítica, conhecimento de mercado

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a consultoria, o acadêmico deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Estar devidamente matriculado em um dos cursos indicados, conforme períodos descritos na tabela abaixo:

Curso	Período matriculado
Administração	A partir do 5°
Ciências Contábeis	A partir do 5°
Processos Gerenciais	A partir do 3°
Logística	A partir do 3°

3.2. Ter média global igual ou superior a 8,0

3.3. Ter no máximo 3 reprovações (anexar histórico acadêmico atualizado)

3.4. Ter disponibilidade para atividades, produção de relatórios, reuniões, orientações durante a vigência do projeto

3.5. Não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição

3.6. Preencher o formulário de inscrição com as informações solicitadas

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas destinadas a este Processo estão descritas no Quadro 1;

4.2 A função do Consultor Júnior é voluntária, não havendo remuneração pelo exercício desuas atividades;

4.3 A Escola de Negócios reserva-se no direito de não preencher todas as vagas caso não existamcandidatos com perfil adequado para ocupá-las.

Quadro 1: Vagas destinadas

Número de Vagas/Curso	Área	Perfil	Descrição
03 – Administração **03 – Ciências Contábeis** **02 – Processos Gerenciais** **02 – Logística** **Total = 10 vagas de imediato (*)** (*) 05 vagas para cadastro de reserva	**Consultor Júnior**	Pessoas inovadoras, compromissadas, com grande interesse em desenvolver-se profissionalmente e contribuir com progresso da conhecimento da área de gestão**.**	Executar atividades de planejamento, análise de processos, de modelos de negócios, de mercados

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível no link: https://forms.gle/3g8zXj5MKaL7DrZt8
No ato da inscrição o candidato deverá anexar seu histórico acadêmico e currículo ambos atualizados.

5.2 O período de inscrições para o Processo Seletivo será do **dia 20 de dezembro de 2024 ao dia 20 de janeiro de 2025**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção, após análise das inscrições, homologará aquelas que atendam aos requisitos exigidos. A relação nominal dos inscritos que preencheram os pré-requisitos, será divulgada no dia 05 de fevereiro de 2024.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo será composto por 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa: Inscrição e Homologação
2ª Etapa: Provas que serão realizadas pelo Portal Prova Fácil. O conteúdo da prova será referente ao conhecimento acumulado do acadêmico nas quatro áreas funcionais das organizações – marketing, finanças, pessoas e operações.
Nota Mínima para aprovação na prova: 7,0

8. CRONOGRAMA DAS DATAS RELEVANTES.

Etapa	Datas	Orientações
Lançamento do Edital	20/12/2024	Publicação site https://blog.uninassau.edu.br/
Período de Inscrição	20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025	Preenchimento do *forms* até as 23h00min
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa	05/02/2025	Resultado será divulgado no site https://blog.uninassau.edu.br/
2ª Etapa: Prova	10/02/2024 Horário de 09h às 11h	Pelo Portal Prova Fácil
Resultado Parcial	11/02/2024	Resultado será divulgado no site https://blog.uninassau.edu.br/

Dos Recursos Prova	11 e 12/02/2024	Requerimentos através do Portal Prova Fácil
Resultado Final	26/02/2024	Resultado será divulgado no site https://blog.uninassau.edu.br/

9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

Implicará na eliminação automática deste processo seletivo aqueles candidatos que:

9.1 Enviarem sua documentação fora do prazo estabelecido; (Não obedecerem ao cronograma expresso no item 8 deste edital);

9.2 Não se enquadrarem nas descrições do item 3 deste Edital;

9.3 Não comparecerem a alguma etapa, prevista neste edital;

9.4 Não obtiverem o desempenho esperado na etapa de prova on line (nota mínima 7,0);

9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido**;**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e estar de acordo com todos os termos deste edital

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo seletivo e divulgação de seus resultados

10.3 O professor orientador acompanhará o cumprimento do horário previamente estipulado por cada membro integrante do Projeto Escola de Negócios.

10.4 Após aprovação neste processo seletivo, o acadêmico selecionado não poderá ter mais do que 3 faltas, pois isso implicará seu desligamento do Projeto Escola de Negócios.

10.5 Para a conclusão do processo de consultoria será requerido dos discentes envolvidos um produto acadêmico que terá suas definições junto a coordenação do curso e orientadores.

10.6 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelos coordenadores e professores da Escola de Negócios.

Recife, 01 de dezembro de 2024.

Prof. MSc. Jéssica Moliterno Genú
Coordenadora Administração EAD

Prof. MSc. Jannaina Maria Luciene da Silva
Coordenadora Processos Gerenciais EAD